

Goiânia, 06 de Agosto de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TR N.º 008/2024**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e desinfecção de reservatório de água potável, com emissão de relatório dos serviços prestados e emissão de relatório de análise da água da unidade Ceap-Sol.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de limpeza do reservatório acima citado, bem como a emissão do relatório de análise de água é de extrema importância ao Ceap-Sol. Se não houver a limpeza do reservatório, em caráter periódico semestral (seis meses corridos), poderá haver contaminação comprometendo a qualidade da água distribuída aos usuários da unidade.

Sendo assim, a limpeza do reservatório é fundamental para garantir a qualidade de vida de várias pessoas sendo exigência da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e possui normas específicas para a limpeza desses reservatórios. Uma das muitas normas impostas pela ANVISA está a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá:

Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

Porém, a limpeza não é o único ponto fundamental. É necessário também realizar um teste para comprovar a potabilidade da água, garantindo que ela está própria para consumo.

água para consumo humano: água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos, higiene pessoal, independentemente da sua origem;

água potável: água que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido em legislação específica e que não ofereça riscos à saúde;

plano de amostragem: documento que inclui definição dos pontos de coleta de amostras para análise da qualidade da água; definição do número de amostras e frequência de amostragem para análise da qualidade da água; e definição dos parâmetros de qualidade da água a serem analisados;

Atender e manter as exigências da **RDC nº 91, Art. 13 e 14 desta resolução.**

Os reservatórios devem ser limpos e desinfetados, por profissionais qualificados para realização da atividade, **a cada 180 (cento e oitenta) dias (com cronograma)** ou após a realização de obras de reparo e sempre que houver suspeita de contaminação.

Após a limpeza e desinfecção, o teor de cloro deve ser mantido dentro dos padrões previstos nesta Resolução.

Enviar relatório físico e digital da análise da água.

Possuir sistemas, procedimentos, produtos a serem utilizados na limpeza e desinfecção química dos reservatórios em atendimento as normas de Superintendência da Vigilância Sanitária.

Possuir responsabilidade técnica com devidas atribuições de um Farmacêutico-Bioquímico, com emissão de laudo de análise da qualidade da água.

A unidade possui 01 (um) reservatório, com capacidade de 22m³, sendo 2,20(L) x 1,70(A) x 5,90(C).

A empresa deverá fornecer todo equipamento de segurança para os profissionais executores dos serviços, material de limpeza para execução, treinamentos/orientações, além de documentos pertinentes a segurança do trabalhador como ASO, APR, NR 33, NR 35 e demais obrigações legais conforme descrito:

Visando estabelecer a metodologia para minimizar os riscos associados a espaços confinados aos trabalhadores: efetivos, terceiros e prestadores de serviços fornecendo os requisitos mínimos referentes à execução dos trabalhos e determinar as medidas de proteção coletiva e individual.

Segue os requisitos mínimos para a realização de trabalhos em Espaço Confinado, de forma a preservar a segurança e saúde dos trabalhadores.

As atividades em espaço confinado devem ser realizadas considerando:

- Condições atmosféricas;
- Choques elétricos;
- Temperatura;
- Manuseio e contato com produtos químicos;
- Ativação e uso de equipamentos;
- Risco de projeção de material;

- Queda de pessoas em altura e em nível;
- Competência e treinamento dos colaboradores para acesso em Espaços Confinados;
- Número de trabalhadores envolvidos na execução dos trabalhos;
- Identificação dos profissionais qualificados para trabalhos em Espaços Confinados;
- Planejamento da atividade e antecipação e avaliação dos riscos;
- Programa para liberação e emissão da Autorização de Trabalho em Espaços Confinados;
- Responsabilidade dos membros da equipe, da supervisão de entrada e do vigia;
- Sistema de controle de emergências e resgates;
- Exames médicos necessários para a atividade;
- Emergência médica e resgate;
- Planejamento da atividade e avaliação dos riscos;
- Avaliação da atmosfera nos espaços confinados, antes da entrada dos trabalhadores;
- Monitoramento contínuo da atmosfera nos espaços confinados nas áreas onde os trabalhadores autorizados estiverem trabalhando;
- Proibição de uso de oxigênio para ventilação.
- Treinamento, Capacitação e Exames médicos:

Os requisitos para treinamento e capacitação do pessoal que vai executar os trabalhos em espaços confinados e controlados devem atender aos requisitos estabelecidos na NR 33, NR 18 e/ou NR 35. .

Os requisitos para Exames Clínicos do pessoal que vai executar os trabalhos em espaços confinados devem atender aos requisitos estabelecidos na NR 07, seguindo o PCMSO.

Para trabalhos em espaço confinado, o ASO deve conter a informação clara "Apto para trabalhos em espaço confinado". O ASO tem validade de 1 (um) ano.

Monitoramento contínuo de gases, leitura direta com alarme

O equipamento utilizado para medição ou monitoramento das condições ambientais deve ser calibrado e testado antes do uso, deve ser intrinsecamente seguro para ambientes explosivos e protegido contra a interferência eletromagnética e eletrostática.

O aparelho de detecção de gás utilizado para medição ou monitoramento das condições ambientais deve ser calibrado anualmente, por empresa especializada emitindo o certificado de calibração válido pelo INMETRO.

As condições atmosféricas no interior do Espaço Confinado devem ser: Oxigênio – Maior que 19,5% e menor que 22% do volume e Monóxido de Carbono Menor que 25 ppm (partes por milhão) - 0 ou não detectável.

Se maior que 25 ppm – adotar medidas de redução dos contaminantes atmosféricos e Se 39 ppm ou mais – abandonar o Espaço Confinado, Gases ou Vapores inflamáveis – 0% máximo do LIE - Limite Inferior de Explosividade ou não detectável, Gases Tóxicos – 0% máximo ou não detectável, Gás Sulfídrico – 0% ou não detectável, se for detectado alguma porcentagem de H₂S no interior do espaço confinado, deverá adotar medidas de redução dos contaminantes

para liberação dos trabalhos, Radioatividade – que não exceda os modelos limites legais.

Equipamentos de Resgate:

Kit Tripé de resgate para espaço confinado NR 33;

Kit Detector de 4 Gases para espaço confinado NR 33;

Maca Envelope;

EPI'S

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI a serem utilizados para trabalhos no interior de Espaços Confinados devem ser selecionados pelo SESMT e serem especificados para o tipo de agente e concentração do(s) agente(s) previsto(s).

Para tarefas especiais como: atividades a quente, aplicação de produtos químicos, tarefas que emanam vapores e particulados, deverá estabelecer EPI específico para a atividade e verificar a devida utilização durante a emissão da Permissão de Trabalho.

A adoção de Equipamento de Proteção Individual não poderá jamais suprimir qualquer medida preventiva de abrangência coletiva, como lavar, descontaminar, "inertizar" ou neutralizar a atmosfera do Espaço Confinado.

Realização do Trabalho em Espaço Confinado: (assegurar que o acesso ao espaço confinado somente seja iniciado com acompanhamento e autorização de supervisão capacitada):

O acesso ao Espaço Confinado somente será autorizado após a emissão da PET - Permissão de Entrada e Trabalho emitida pelo Supervisor de Entrada, a empresa deve providenciar medidas como a sinalização, isolamento,

travamento, bloqueio e etiquetagem, além da capacitação continuada dos trabalhadores;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 01 (hum) ano podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

4.1. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

4.2. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Necessário comprovar NR-35, ASO's, equipamentos e demais equipamentos de segurança, experiência de execução dos serviços solicitados via CAT ou ART.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar **TODOS** os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no Ceap-Sol;

A CONTRATADA deverá providenciar toda documentação comprobatório de capacidade técnica e liberação de trabalho em altura mediante o envio das documentações dos profissionais com **NR-35** atualizada, **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** dos profissionais, equipamentos de segurança individual - EPI's;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos (quedas e demais) e elétricos;

Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



A CONTRATADA deverá apresentar-se na unidade Ceap-Sol devidamente uniformizado, com documento de identificação e Ordem de Serviço - OS, referente aos serviços contratados;

A CONTRATADA deverá vir a unidade para realizar a manutenção in-loco, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;

A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (trabalho em altura, confinado, etc...) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e ASOs.

A CONTRATADA deverá prover todas as condições de saúde e segurança a seus colaboradores e correlatos, para realização das atividades de forma a criar barreira contra acidentes do trabalhos;

A CONTRATADA obriga-se a cumprir as normas de direito do trabalho e também todas as de Segurança e Saúde Ocupacional- SSO, sendo:

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Gerenciamento de Riscos – PGR(s);

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO(s);

Cópia do(s) último(s) ASO(s) realizado(s) pelo(s) seu(s) empregado(s), principalmente, devidamente valido(s) e de acordo com o PCMSO vigente;

Cópia(s) oficiais atualizada(s) da(s) Ficha(s) de entrega de Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI(s) do(s) seu(s) empregado(s);

Cópia(s) oficiais atualizada(s) do(s) Cartões de Vacina dos empregados que estarão em atividade.

Em casos de atividades consideradas de alto risco, sob a avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT local, deverão ser emitidas Análise Preliminar de Risco - APR/Permissão de Trabalho - PT,

Esse documento foi assinado por: William Henrique da Silva, Igor Guimarães Silva Honorato, Jordana Helen silva Teixeira e PATRICIA-FATIMA MONTEIRO DE SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UZPSK-EBQE7-QK8HY-ZUBD9>

deverão ser disponibilizados EPIs e EPCs de Categoria Especiais como cinto de segurança, cones, linhas de vida, fita de demarcação, coletes refletivos, além dos seguintes critérios:

Trabalho realizado em altura: seguir requisitos da NR35 (apresentar ASO com aptidão para trabalho em altura e certificado de capacitação da NR35) (Se for o caso);

Trabalho em espaço confinado: seguir requisitos da NR33 (apresentar curso de capacitação e Permissão de Entrada e Trabalho - PET) (Se for o caso);

Trabalho com eletricidade: seguir requisitos da NR10 (apresentar curso de capacitação da NR10 e registro profissional) (Se for o caso);

Trabalho com máquinas e equipamentos: seguir requisitos da NR12 (curso de capacitação) (Se for o caso);

Em casos de acidentes do trabalho ocorridos nas dependências da unidade Ceap-Sol, deverá A CONTRATADA registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT em todas as plataformas legalmente necessárias inclusive e-Social, e após o registro, assinatura do emitente e do colaborador, entregar uma via oficial ao SESMT local, no prazo não superior a 15 dias a partir da data do evento.

Também deverá A CONTRATADA responsabilizar-se pela entrega devida, treinamento quanto ao uso e a manutenção do fornecimento de todos os EPI's e EPC's comumente necessários para as devidas atividades realizadas.

Observação 1: todas as solicitações de serviço que envolver atividades de risco deverão passar por validação do SESMT da CONTRATANTE.

Observação 2: os empregados das empresas contratadas deverão passar por orientação do SESMT da CONTRATANTE antes de iniciarem as atividades nas dependências do hospital.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas, material de limpeza, e demais pertinentes ao trabalho executado.

A CONTRATADA deverá implementar a montagem das instalações provisórias necessárias utilizadas no serviço, prevendo, inclusive, área isolada para depósito e guarda de materiais e equipamentos;

A empresa concorrente deverá apresentar, na mesma ocasião da apresentação da proposta comercial toda documentação de habilitação elencada, sob pena de desclassificação.

Apresentar declaração (ANEXO I) de vistoria prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao Setor de Contratos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

8. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

Não conter rasuras ou emendas;

A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

Os valores deverão ser apresentados em Reais;

Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;

A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;

A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

9. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

10. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidarieidade;
Cumprir os prazos de execução dos serviços;
Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:
William Henrique da Silva
CPF: ***.092.621-**-**
Data: 06/09/2024 11:55:14 -03:00

William Henrique da Silva
Analista de Manutenção e Patrimônio
ISG / CEAP - SOL

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**-**
Data: 06/09/2024 13:40:02 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**-**
Data: 06/09/2024 15:54:40 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA FATIMA MONTEIRO DE SOUZA
CPF: ***.695.281-**-**
Data: 09/09/2024 09:50:28 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por: William Henrique da Silva, Igor Guimarães Silva Honorato, Jordana Helen silva Teixeira e PATRICIA FATIMA MONTEIRO DE SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UZPSK-EBQE7-QK8HY-ZUBD9>

ANEXO I ATESTADO DE VISITA

O Ceap-Sol, vem por meio deste Atestado de Visita,

Declarar que a empresa _____
inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este
complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais,
equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde
o serviço será prestado, a saber: Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de
Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, e coletar informações de todos os
dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser
apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o
discriminado no Termo de Referência.

Goiânia ____ de _____ de _____.

De acordo:

ISG / CEAP-SOL

Nome do profissional credenciado pela empresa
CREA / CPF nº



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UZPSK-EBQE7-QK8HY-ZUBD9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ William Henrique da Silva (CPF *****.092.621-****) em 06/09/2024 11:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,708643 Long: -49,315532 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	manutencao.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
6H/F9A7eFjjF99VdEvFevkZCiXPQMhlgEMfi2YLx+OY=	
SHA-256	

- ✓ Igor Guimarães Silva Honorato (CPF *****.340.621-****) em 06/09/2024 13:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,718234 Long: -49,315840 Precisão: 1009 (metros)
Autenticação	gadm.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
0Lwh5rrH2xCi2UB14Soor1PU0WoBpMDGGTIO5bCffZk=	
SHA-256	

✓ Jordana Helen silva Teixeira (CPF *****.808.441-****) em 06/09/2024 15:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,709042 Long: -49,315315 Precisão: 15 (metros)
Autenticação	segurancadotrabalho.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
cr4Yjk4qq7cv/+6sT8QWBU4qrnheT1ADwKX8NVQ3O7w=	
SHA-256	

✓ PATRICIA FATIMA MONTEIRO DE SOUZA (CPF *****.695.281-****) em 09/09/2024 09:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Não disponível
Autenticação	patricia.souza.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
I5C2xrA7Y4eWo+gEotfILP6a0IWDSA vFPeHr1HJe6QM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UZPSK-EBQE7-QK8HY-ZUBD9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>